PL 298/2001

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo possibilitar, com a devida autorização legislativa, que o município possa, dentro dos princípios da legalidade, da transparência e da razoabilidade, permutar imóveis integrantes de seu patrimônio, desde que disponíveis, por outros de propriedade particular mais adequados à realização da finalidade inerente ao Poder Público municipal, que é realizar o interesse público.

Não é incomum que áreas de propriedade municipal, por sua localização ou por suas características sejam melhor aproveitadas pelos particulares, enquanto outras, nas mãos de cidadãos privados tenham tudo para ser convenientemente transformada em bem de uso público, como edificação ou logradouro.

A medida visa tornar mais racional o estoque de imóveis de propriedade do Município não só como reserva de valor, mas como conjunto efetivo de bens à disposição da comunidade sem que isso implique em prejuízo para o patrimônio municipal.

Dado o relevo da presente propositura para a ampliação de áreas verdes e de lazer, para a construção de escolas e postos de saúde, entre outros benefícios que o projeto possibilita, peço aos meus nobres pares a aprovação desta iniciativa.